



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Piatã

Segunda-feira • 21 de Novembro de 2022 • Ano VII • Nº 2213

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações .....	02 a 02
Resoluções .....	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Licitações



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**  
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000  
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0083/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0054/2022**

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE**, fruto do **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta da empresa **ULTRA-MED S/C LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Sociedade Empresária Limitada, Enquadrada como **Microempresa**, com sede na Rua Adolfo Pessoa, nº 85, Sala, Centro, Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, CEP 46.140-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.627.102/0001-92 e Inscrição Municipal sob o nº 000.001.761/001-05, para prestação de serviços médicos (Clínico Geral) em atendimento de plantão de 24 horas, conforme escala de trabalhos em horários de segunda a domingo, e feriados determinados pelo Fundo Municipal de Saúde e/ou Hospital Municipal Dr. Hélio Macêdo Araújo (ITEM 01), neste município de Piatã, Estado da Bahia, totalizando o valor global de **R\$ 75.005,00 (setenta e cinco mil e cinco reais)**, tudo na forma do art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo período de **12 (doze) meses**.

Piatã - Bahia, 18 de novembro de 2022.

  
Marcos Paulo Santos Azevedo  
**Prefeito Municipal**

## Resoluções



### **CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Piatã - Bahia

#### **RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a convocação da IV  
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.*

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Assembleia, extraordinária realizada no dia 03 de Novembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 22 de Novembro de 2022, tendo como tema central: "A Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violação e vulnerabilidade, ações necessárias para a reparação e garantia de Políticas de proteção integral, com respeito á diversidade "

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Piatã, 03 de novembro de 2022.

Geisica Trindade Lemes  
Presidente do CMDCA



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Piatã - Bahia

**RESOLUÇÃO Nº 003 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da  
IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.*

**O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação do Conselho em sua Assembleia Extraordinária, realizada no dia 03 de Novembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar a Comissão Organizadora da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, que se realizará no dia 22 de novembro de 2022, composta pelos seguintes membros: a Sra. Maria Patrícia dos Santos e a Sra. Geisica Trindade Lemes a Sociedade Civil; Sr. Elvo Novais Souza e o Sr. Carlos Santos Souza, Representando o Governo; e Lara Lorrane de Jesus Santos e Miguel da Costa, representando as crianças e os adolescentes de Piatã/Ba.

**Art. 2º** - A Comissão Organizadora será coordenada pela presidente do CMDCA, e terá como principais atribuições:

- Elaborar o orçamento;
- Propor estratégias de mobilização e divulgação;
- Definir o local para a realização da conferência;
- Preparar a programação;
- Definir os palestrantes;
- Construir a minuta do regimento interno;
- Programar apresentações culturais;
- Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao CECA;

**Art. 3º** - Para a operacionalização da IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:



**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Piatã - Bahia

---

- I. Secretaria Executiva do CMDCA;
- II. Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Art. 4º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da IVCONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

**Parágrafo Único.** Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piatã, 03 de novembro de 2022.

Geisica Trindade Lemes  
Presidente do CMDCA